

CRIMINALIDADE UM ESTUDO SOCIOECONÔMICO SOBRE A CIDADE DE ANÁPOLIS /GO NO PERÍODO DE 2004 A 2008

Charmênia Pereira Cavalcante Gomes¹

Joana D'arc Bardella Castro²

RESUMO

Do ponto de vista social e econômico, a atividade criminosa geralmente está associada a fatores como a pobreza, as desigualdades, a exclusão social, e o baixo nível de escolaridade e de qualificação profissional, que caracterizam a maioria dos criminosos, geralmente residentes em regiões de maiores taxas de desemprego e baixos rendimentos formais. O presente estudo caracteriza-se pela identificação dos fatores que determinam ou que contribuem para a ocorrência criminal na cidade de Anápolis/GO. A pesquisa utilizou o método dedutivo, a partir de dados levantados nas fichas individuais dos infratores, junto às 10 (dez) unidades das Delegacias de Polícia Civil situadas na cidade, num total de 1.664 fichas individuais no período de janeiro de 2004 a dezembro de 2008. Observa-se pelos dados que houve um crescimento de 33% da criminalidade, a região norte, possuem rendas de até um salário mínimo ou nenhuma renda formal, são solteiros, mas possuem geralmente de 1 a 2 filhos, de cor parda, de religião evangélica, consomem com frequência bebidas alcoólicas, entorpecentes e cigarros, praticam os crimes na companhia de outros indivíduos e vêm de família nas quais outros integrantes também praticaram crimes.

Palavras-chave: Anápolis; Criminalidade; Desigualdade de Renda; Interação Social.

ABSTRACT

As far as social and economic are concerned, the criminal activity commonly is associated with poverty and social exclusion where the most criminals have low educational levels, insufficient professional training and low incomes that characterize the majority of the criminals, most of them residents in regions with greater unemployment rates and low formal income. The present study aims to investigate and to analyze the factors that determine the criminal occurrence and its circumstances in Anapolis/GO Municipality. Deductive method was adopted in this research by using the deductive method. It has been used data index cards of individual criminals, collected in 10 (ten) Police Units of the City, among 1.664 individual index card in the period of January of 2004 to December of 2008. It could be observed, by collected data, an increase of 33% on criminality levels. The North region with the majority criminal indexes earns one minimum salary or none, great part of them had finished only fundamental education, are single and generally have one or two sons, brown color, evangelic religion, but have no religious practice, frequently are users of alcohol drinks, narcotic drugs and cigarettes and act in company of other criminals or with persons belonging to family that have members on the group that usually practice crimes.

Keywords: Anápolis; Criminality; Inequalities of incoming; Social Interaction.

JEL CLASSIFICATION: I31.

¹ Economista formada pela UEG-UnuCSEH

² Economista e Mestre em Economias de Empresas pela UCB- Brasília. Professora pesquisadora da UEG unidade UnUCSEH

1 INTRODUÇÃO

As desigualdades econômicas que, segundo Myrdal (1987), são os contrastes entre as condições econômicas de diferentes pessoas ou de diferentes grupos, provocam um impacto direto sobre o bem estar social, na medida em que as sociedades têm preferências por equidade. As disparidades econômicas podem ser atribuídas à falta de mérito das pessoas envolvidas, como desigualdade de resultado ou até mesmo a desigualdade de oportunidade.

Nessa visão, há diversas causas de uma distribuição desigual de renda. Um exemplo são as diferenças entre os indivíduos e suas características natas como cor, gênero, inteligência e/ou riqueza inicial, além das características individuais adquiridas, como nível educacional e experiência profissional, mecanismos através dos quais o mercado de trabalho - principal canal de transformação das características individuais em renda - age sobre os indivíduos, gerando diferenças no rendimento do trabalho e, conseqüentemente, no mercado de fatores de produção, os mercados de capitais, à medida que estes mercados são imperfeitos. Ocorre que as imperfeições destes mercados afetam também a geração de renda e, portanto sua distribuição. Outra causa dessa diferença, são os fatores demográficos, incluindo as decisões de cada indivíduo em se estabelecer e formar domicílio, de fertilidade, de co-habitação ou separação familiar, diferenças entre regiões urbanas e rurais, bem como entre os serviços prestados no setor primário, secundário e terciário.

No Brasil, as políticas aplicadas com a finalidade de promover a maior igualdade de oportunidades de acesso ao ensino, redução de dispersão de distribuição, e igualdade de renda, não atingem o problema como um todo, e o país apresenta um dos piores índices de concentração de renda do mundo. Barros e Mendonça (2000) consideram o Brasil um país rico, que figura entre os países mais ricos do mundo, em termos de PIB per capita. Porém há de se lembrar que a riqueza nacional está concentrada nas mãos de poucos, enquanto a grande maioria da população possui rendimentos que não ultrapassam um salário mínimo, como está evidenciado no município de Anápolis/GO.

Conforme Minayo (1994), Adorno (2002) e Prades (2002), a violência é fruto da exclusão, expressa claramente nas carências educacionais, no desemprego e no isolamento social, apresentando-se de acordo com o momento histórico e principalmente com o espaço.

Para se analisar economicamente os motivos que levam um indivíduo à prática criminosa, leva-se em consideração que no momento da decisão de praticar ou não um crime o indivíduo analisa racionalmente seu custo-benefício. Para o infrator, o crime compensa sob a condição do ganho do crime exceder aos rendimentos do trabalho lícito. “A regra de decisão de

um indivíduo cometer um crime considera o custo de oportunidade de suas ações, observando a relação entre os benefícios obtidos com o crime e os custos de sua potencial punição.” (BECKER, 1968).

Ainda para Becker (1968), as escolhas dos criminosos para cometer um crime é um comportamento racional em que se comparam os custos e benefícios com o resultado incerto de sucesso ou de ir para a cadeia. O autor vê a atividade criminosa como um investimento: leva-se em conta o risco, obtém-se um alto retorno esperado. Se o indivíduo tem um comportamento racional ele irá fazer a escolha com o maior retorno e escolherá cometer um crime se os retornos esperados forem maiores que os custos diretos, mais os custos psicológicos, mais a punição esperada, mais os salários de mercado.

A base da abordagem econômica do crime defendida por Becker é o pressuposto de que as pessoas envolvidas com o sistema legal agem como maximizadores racionais de sua satisfação. Assim, o pressuposto da racionalidade na economia ou quando ela é aplicada ao crime significa apenas que as pessoas agem propositadamente na busca de objetivos autonomamente escolhidos. “Por mais insondáveis que sejam as profundezas de onde emerge um impulso ou instinto, os meios que o homem escolhe para satisfazê-los são determinados por uma consideração racional de custos e benefícios.” (BECKER, 1968).

A partir dos conceitos de má distribuição de renda, das relações pessoais, da desestrutura familiar, da baixa educação formal e do desemprego, evidencia-se que a criminalidade começa a se apresentar com maior frequência nas cidades, à medida que estas se desenvolvem. O presente estudo caracteriza-se pela identificação dos fatores que determinam ou que contribuem para a ocorrência criminal na cidade de Anápolis, uma vez que ela é considerada cidade média por seu crescimento acentuado na última década.

2 DESENVOLVIMENTO

Segundo estimativa de 2008 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – Anápolis conta com 331.329 habitantes, sendo o terceiro maior em população do estado. Encontra-se em pleno crescimento impulsionada pela atração exercida à população migrante de outros municípios goianos, estados brasileiros e até de outros países, em busca de oportunidades socioeconômicas. A população anapolina cresceu 7,6% no período de 2004 a 2008 (SEPLAN/GO/SEPIN, 2009).

Anápolis caracteriza-se como município industrial, destacando o Distrito Agro Industrial de Anápolis – DAIA – como maior pólo industrial do Estado de Goiás. Em 2006,

passou a ocupar o segundo lugar entre os municípios goianos, em termos de valor adicionado à indústria de Goiás, em virtude de seu destaque no setor industrial farmacêutico e metalúrgico, bem como na produção de adubos, produtos alimentícios e embalagens (SEPLAN, 2008).

No setor educacional houve um crescimento de 150% na quantidade de unidades de ensino superior entre 2004 e 2008. Esse crescimento educacional coloca à disposição da região mais de 20 mil vagas em cursos variados, possibilitando a qualificação de mão-de-obra e a inovação dinâmica defendida por Schumpeter (1988) em suas bases teóricas acerca de desenvolvimento. As IES possibilitam a interatividade entre o empresário e a capacitação tecnológica.

Apesar do desenvolvimento educacional na cidade, a quantidade de alunos que concluem o Ensino Fundamental e ingressam no Ensino Médio ainda é relativamente pequeno em média, apenas 30% dos alunos matriculados no Ensino Fundamental ingressam no Ensino Médio (SEPLAN/GO/SEPLIN, 2009).

Segundo dados de 2005 do IBGE, Anápolis é considerada uma cidade de médio porte e está entre as 31 maiores cidades do país, pertencente ao centro regional. A cidade está em crescente e constante processo de urbanização. Cerca de 78% de sua população vive no meio urbano.

Na visão de Schumpeter (1982), as condições favoráveis ao aparecimento de novos empresários e empreendimentos são fatores fundamentais de crescimento e a inovação educacional, aliada à saúde, ao saneamento básico, à infra-estrutura e aos indicadores do bem estar da população.

A quantidade de leitos hospitalares diminuiu em 22% no período de 2004 a 2008, e houve com um aumento de 21% na quantidade de hospitais do município. A infra-estrutura de energia elétrica e saneamento oferecidos aos habitantes de Anápolis, compõe a lista de fatores determinantes do processo de desenvolvimento, na medida em que houve um aumento de 42% no total do consumo de Mwh de energia elétrica e 15% e 11% nos agregados de ligações de água e esgoto, respectivamente,

Em relação ao consumo de energia elétrica, todas as modalidades de consumo tiveram aumento, destacando-se a do setor produtivo industrial, que apresentou um aumento superior a 69% no período, e a comercial, que elevou seu consumo em 48%.

Outro aspecto a ser considerado ao se analisar o desenvolvimento de uma região é o Índice de Desenvolvimento Humano – IDH – considerado de médio desenvolvimento. Em 1991 constatou-se um IDH-M de 0,721, e em 2000, o IDH-M do município foi de 0,788 (últimos dados oficiais publicados para o município de Anápolis pelo IBGE, 2009) (Tabela 1).

Tabela 1 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal de Anápolis/GO – Censo de 1991 e 2000.

Descrição	1991	2000
IDH-M	0,721	0,788
IDH-M - Renda	0,684	0,721
IDH-M - Educação	0,810	0,889
IDH-M - Longevidade	0,670	0,754

Fonte: SEPLAN/GO/SEPLIN- 2009

No índice IDH-M-Educação constatou-se um índice de 0,810 no ano de 1991 e 0,889 no ano de 2000 (alto desenvolvimento). Segundo dados do IBGE e da SEPLAN, em 1991, 87,5% da população anapolina (pessoas de 10 anos ou mais de idade) eram consideradas alfabetizadas e em 2000 esse índice elevou-se para 92%.

No item IDH-M-Renda, a cidade apresenta um nível de desenvolvimento médio (0,684 no ano de 1991 e, 0721 no ano de 2000), porém há grandes disparidades. O IDH-M-Renda sobe, mas a renda parece ficar mais concentrada. Conforme dados apresentados pela SEPLAN (2009) 7% dos trabalhadores anapolinos não têm rendimentos, 21% têm renda de até 1 salário mínimo, 24% entre 1 e 2 salários mínimos, 13% entre 2 e 3 três salários mínimos, 14% entre 3 e 5 salários mínimos, 13% entre 5 e 10 salários mínimos, 3% entre 10 e 15 salários mínimos, 2% entre 15 e 20 salários mínimos, 1% entre 20 e 30 salários mínimos e 2% têm renda superior a 30 salários mínimos. Ou seja, apenas 3% dos trabalhadores anapolinos têm renda maior que 20 (vinte) salários mínimos e encontram-se dentro dos valores demonstrados para o PIB per capita do município.

O PIB anapolino a preços correntes, atingiu em 2006, R\$ 3.772.370.000 e apresentou um aumento de 68% em relação ao de 2004. Em termos per capita, apresentou crescimento de 70% em relação ao ano de 2004 (SEPIN, 2008).

No mercado produtivo anapolino, de 2004 a 2008, o saldo é positivo, a média é de 2.853 novas oportunidades de trabalho, de onde se conclui que houve ganho de vagas de empregos nos setores produtivos anapolinos.

Tanto o IDH e o PIB *per capita* demonstram-se elevados para o município de Anápolis, porém os problemas sociais permanecem e as desigualdades são enormes. Alguns indivíduos de baixa, ou nenhuma renda se voltam a atividades informais (pedreiros, serventes de pedreiros, pintores, vendedores ambulantes) como fonte de geração de recursos e, às vezes, se voltam à prática criminosa, para atender às suas necessidades e às de sua família.

3 METODOLOGIA

O presente estudo caracteriza-se pela identificação dos fatores que determinam ou que contribuem para a ocorrência criminal na cidade de Anápolis/GO. onde foi verificado a influência da renda, da educação formal e das características dos indivíduos (sexo, faixa etária, estado civil, quantidade de filhos, cor, religião, consumo de drogas lícitas e ilícitas, parceria criminal e antecedentes criminais na família) nos fenômenos analisados.

Pesquisa de campo, junto às 10 (dez) Delegacias de Polícia Civil situadas na cidade de Anápolis/GO, divididas em, 07 Distritais (DP's), 01 Delegacia de Defesa e Amparo à Mulher de Anápolis (DEAM), 01 Delegacia de Apuração de Atos Infracionais de Anápolis (DEPAI) e 01 Grupo Especial de Repressão à Narcóticos de Anápolis (GENARC), nas quais estão contidas informações socioeconômicas acerca dos infratores que tiveram passagem criminal na referida cidade no período de 2004 a 2008.

Foi utilizado dados levantados em 1.664 fichas individuais de informações sobre a vida pregressa de criminosos que tiveram passagem criminal na cidade no período de Janeiro de 2004 a Dezembro de 2008, sendo excluídos os infratores que praticaram crime em outras cidades – Corumbá de Goiás/GO, Pirenópolis/GO, Terezópolis/GO, dentre outras – que também pertencem, administrativamente, à 3ª Delegacia Regional de Polícia de Anápolis/GO – DRPA. Excluíram-se as fichas dos criminosos reincidentes a fim de não ocorrerem duplicidades na coleta dos dados.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Para Borilli e Shikida (2002 e 2003), os jovens do sexo masculino são mais propensos à violência e à atividade criminosa, e representam um universo bem maior do que o feminino no ambiente carcerário. Em Anápolis, quanto ao gênero, o sexo masculino representa 93% dos crimes praticados, enquanto apenas 7% dos crimes são praticados por mulheres.

A escolha dos indivíduos em praticar uma atividade legal ou ilegal pode ser considerada dentro de uma estrutura de incerteza. A decisão do indivíduo é tomada comparando-se os ganhos que obteria com a atividade legal – caso seja inserido no mercado de trabalho – e os ganhos obtidos com a prática criminosa. Como os retornos das atividades legais estão associados a oportunidades no mercado de trabalho, o crime é comumente relacionado a

fatores como o desemprego, o emprego informal, a distribuição irregular de renda, às desigualdades salariais e com outros (MACHIN ; MEGHIR, 2000)

Assim 30% dos criminosos não possuem nenhuma renda, 55% possuem renda de até 01 (um) salário mínimo – geralmente obtida por meio do emprego informal, como por exemplo, nas funções de pedreiro, servente de pedreiro, pintores de paredes, vendedores ambulantes, dentre outras – 14% possuem renda de 01 (um) a 04 (quatro) salários mínimos e apenas 2% (dois) possuem renda superior a 05 (cinco) salários mínimos. Estes dados confirmam o modelo defendido por Becker (1968), segundo o qual o indivíduo, necessitando ser inserido em novas oportunidades no mercado de trabalho cada vez mais exigente de mão de obra qualificada, e não sendo acolhido por este mercado, torna-se propenso à praticar crimes.

É pertinente ressaltar que o maior número de criminosos é caracterizado pela cor parda, isto porque representam parcela significativa da população brasileira – cerca de 40%, segundo dados do Censo de 2000 do IBGE. O baixo poder aquisitivo desses grupos de criminosos empurra-os para as áreas periféricas e locais onde os índices de criminalidade são mais altos, tornando-os vítimas potenciais da violência. Além disso, a situação financeira precária dos mesmos também os transforma em potenciais criminosos, uma vez que estão muito próximos – ou mesmo dentro – de áreas controladas pela criminalidade organizada (ADORNO, 1995). Os dados mostram que 21% dos criminosos são de cor branca, 71% parda, 8% negra e não houve representatividade percentual para a cor amarela.

Embora ser pobre não signifique ser violento, a negação das condições dignas de sobrevivência, em si, contribui para o estado de violência. A pobreza é um dos problemas que os formuladores de políticas econômicas enfrentam no que tange à inserção de trabalhadores no mercado de trabalho, pois se associa a desigualdades econômicas e sociais. O baixo nível de educação formal e a falta de qualificação profissional dificultam a obtenção de melhores salários no mercado formal, cada vez mais exigente de mão de obra qualificada (COQUITO, 2009).

A escolaridade dos criminosos pesquisados apresenta-se da seguinte forma: 28% deles são analfabetos ou frequentaram apenas o primário, 58% ingressaram no Ensino Fundamental, porém apenas 8% dos criminosos concluíram Ensino Fundamental, 4% têm o Ensino Médio incompleto, 1,5% concluiu o Ensino Médio e 0,5% cursou, total ou parcialmente, o nível superior de ensino.

O envolvimento cada vez mais precoce de crianças e adolescentes com o mundo do crime organizado e do narcotráfico são preocupantes. Neste sentido, a afirmação popular de que crianças e adolescentes têm uma vida pela frente, muitas vezes, não está se confirmando na Revista de Economia da UEG, Anápolis (GO), Vol. 06, nº. 01, JAN-JUN/2010.

prática. A realidade tem mostrado que eles são vítimas da violência em suas múltiplas faces, convivendo com um conjunto de vulnerabilidades como abandono, agressões, maus tratos, trabalho infantil, exploração sexual, negação do direito à educação, pedofilia na internet, drogas e criminalidade.

No que se refere à faixa etária ficou evidenciado que os jovens estão mais propensos ao crime. Os dados analisados mostram que os indivíduos com idade entre 12 e 29 anos representam a maior parcela da participação criminal, com 92% do total de crimes analisados. Essas taxas reduzem-se gradativamente à medida que a idade analisada se eleva. Os dados revelam os seguintes números: 27% dos crimes são praticados por menores, com idade entre 12 e 17 anos, 38% foram praticados por indivíduos entre 18 e 24 anos, 27% por indivíduos entre 24 e 29 anos, 6% por indivíduos entre 30 e 34 anos, 2% por indivíduos entre 35 e 64 anos. Percentualmente, não há relevância na participação de indivíduos com 65 anos, ou mais, na prática criminosa (grafico1).

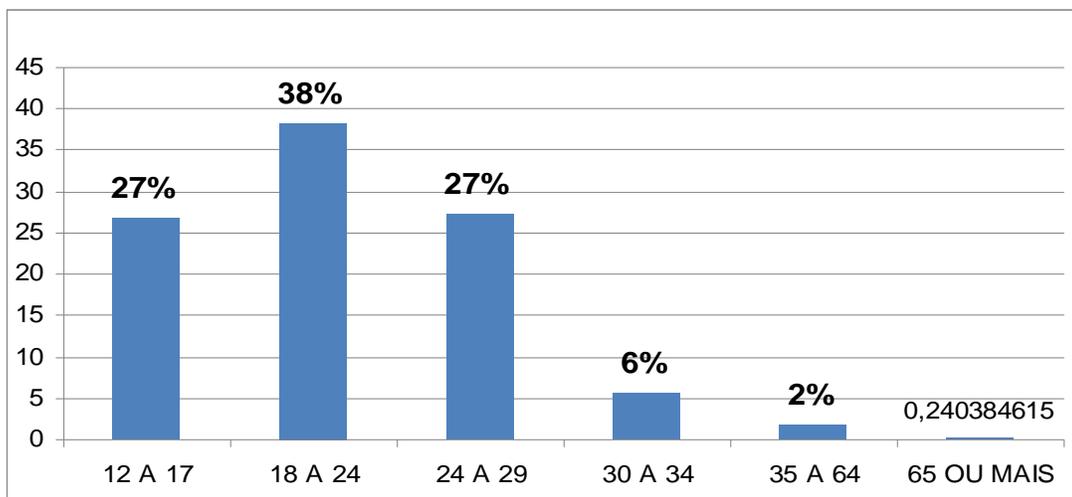


Gráfico 1: Faixa Etária dos criminosos de Anápolis/GO – 2004-2008

Fonte: Delegacias de Polícia de Anápolis/GO, 2009.

Há uma diminuição nas taxas criminais à medida que a idade do indivíduo se eleva. Isto se deve ao fato de que grande parcela dos criminosos não chega a completar 30 anos de idade, pois são mortos em acerto com o tráfico, em confronto com a polícia, em consequência do alto consumo de entorpecentes, dentre outros motivos que os impedem de atingir uma melhor expectativa de vida (COQUITO, 2009).

Quando o jovem procura emprego e não obtém sucesso, pode tornar-se mais vulnerável ao ingresso na criminalidade. O desemprego, ou o subemprego, comprometem a

auto-estima do indivíduo e o faz pensar em outras formas de ser inserido e reconhecido na sociedade. Portanto, o desemprego deve ser apontado como fator determinante da criminalidade.

Conforme um estudo realizado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, (2004), grande parcela dos criminosos é solteira, porém muitos deles têm filhos, o que subentende a necessidade de que o preso tenha uma atividade remunerada para sustentá-los.

A pesquisa revelou que maior parcela dos crimes – 67% – é praticada por indivíduos solteiros, enquanto apenas 12 % dos crimes são praticados por indivíduos casados, 17% por amasiados, 2% por divorciados e outros 2% por indivíduos que possuem outros estados civis - desquitado, separado e união estável, (gráfico 2).

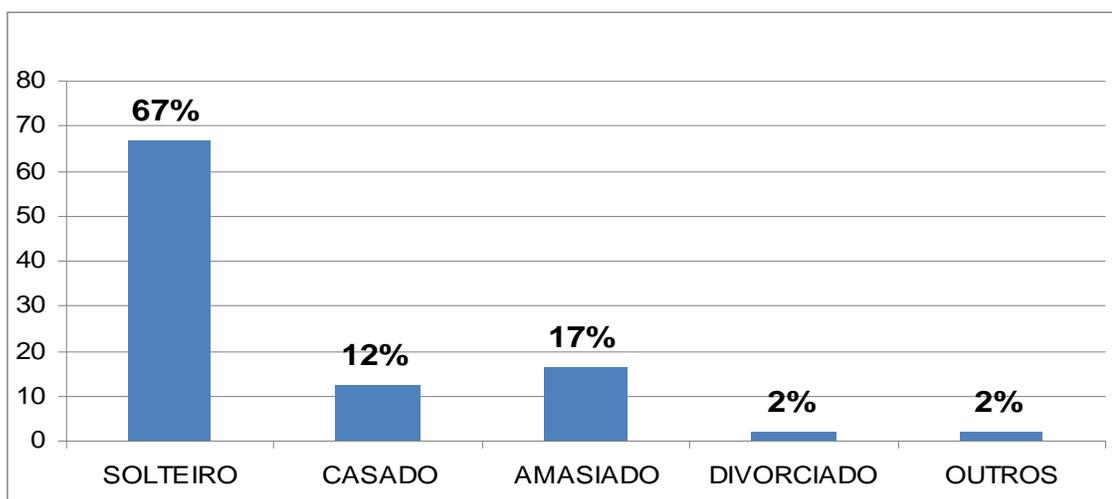


Gráfico 2: Estado Civil dos criminosos de Anápolis/GO – 2004-2008

Fonte: Delegacias de Polícia de Anápolis/GO, 2009.

Apesar de a maior parcela dos criminosos declarar estado civil solteiro, 73% dos criminosos têm de 1 a 2 dois filhos, 9% têm de 3 a 5 filhos, 2% têm mais de 5 filhos e apenas 16 % dos criminosos não têm filhos. Apesar de serem solteiros, a maioria dos criminosos têm filhos e necessitam obter renda o próprio sustendo e o dos filhos.

Indivíduos praticantes de qualquer religião tendem a cometer menos crimes por possuírem restrições morais mais bem definidas. Os dados levantados mostram que 86% dos criminosos declararam ter religião, porém apenas 2% declararam praticá-la,. Isso evidencia que, embora professem uma religião, os criminosos não têm hábitos religiosos, deixando de apresentar as restrições morais citadas acima (ENGEL, 2003).

Quanto a religião 30% dos criminosos são católicos, 55% evangélicos, 2% espíritas e 14% são de outras religiões ou não pertencem à nenhuma das citadas anteriormente. Porém,

apenas 2% dos criminosos praticam a religião frequentemente, enquanto 93% deles não são praticantes da religião e 5% não possuem hábitos religiosos.

Para Viégas (2004), a prática criminosa tem vínculo com aspectos emocionais e normativos, como a honra, o efeito de bebidas alcoólicas e as deficiências de caráter. O consumo de bebidas alcoólicas, entorpecentes e tabagismo por parte dos infratores pesquisados é elevado. Cerca de 56% deles fazem uso constante de bebidas alcoólicas, 30% fazem uso socialmente, 9% fazem uso raramente e somente 5% não consomem bebidas alcoólicas. No que se refere ao consumo de entorpecentes, 35% não fazem uso, 13% fazem uso raramente e 52% fazem uso constante. No item tabagismo, apenas 14% não fumam cigarro de tabaco, enquanto 86% fazem uso do mesmo constantemente (gráfico 3).

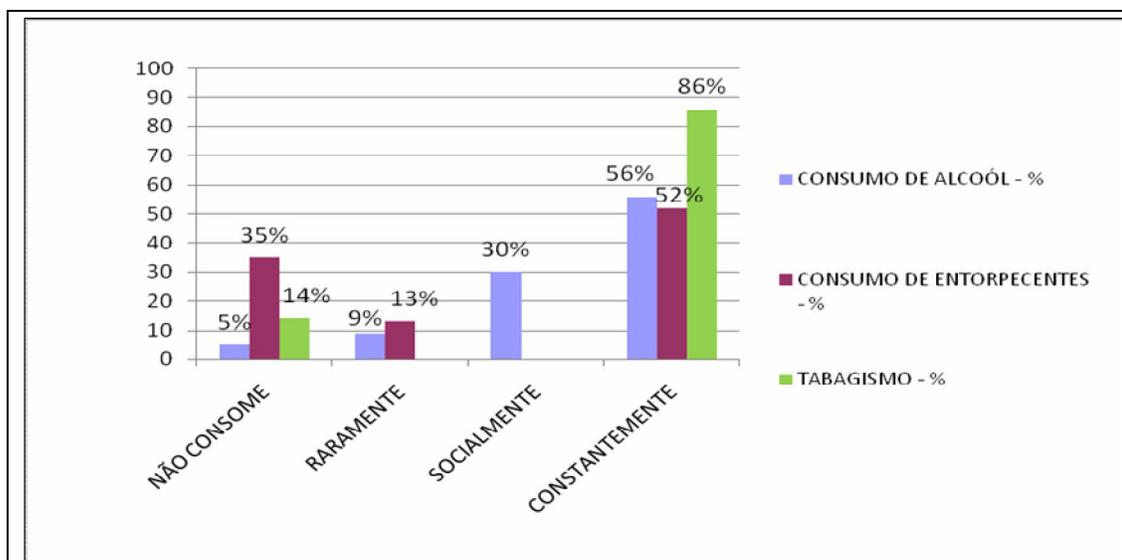


Gráfico 3: Consumo de bebidas alcoólicas, entorpecentes e tabagismo dos criminosos de Anápolis/GO – 2004-2008

Fonte: Delegacias de Polícia de Anápolis/GO, 2009.

A parceria no crime ressalta um fato muito frisado por Engel (2003) e por Borilli e Shikida (2002 e 2003), segundo os quais, a indução de parceiros, sejam eles companheiros ou amigos, é uma das principais variáveis motivacionais para as atividades ilícitas.

Becker (1968) também defendia que a interação social é fator de influência no comportamento do indivíduo diante das ações e características dos outros indivíduos. Do ponto de vista econômico, agentes são unidades que interagem entre si. Indivíduos que pertencem a um mesmo grupo tendem a demonstrar comportamentos semelhantes, o que pode ocorrer por distintas razões: podem ser influenciados por um objetivo comum ou por terem características individuais e ambientais semelhantes.

De forma geral, os modelos econômicos que relacionam a interação social com o crime afirmam que o comportamento criminoso de um indivíduo depende não somente de seus incentivos próprios, mas também do de seus pares. Mesmo quando a expectativa do rendimento do crime é mantida constante, o indivíduo é mais propenso ao crime se seu grupo social os comete.

Quanto a prática criminosa em parceria e revela se há nas famílias dos criminosos outras pessoas com passagem pela prática criminal assim ,89% dos crimes são praticados por mais de uma pessoa, 72% dos criminosos possuem em sua família outras pessoas com antecedentes criminais. Apenas 28% desses criminosos não têm familiares com antecedentes criminais (gráfico 4).

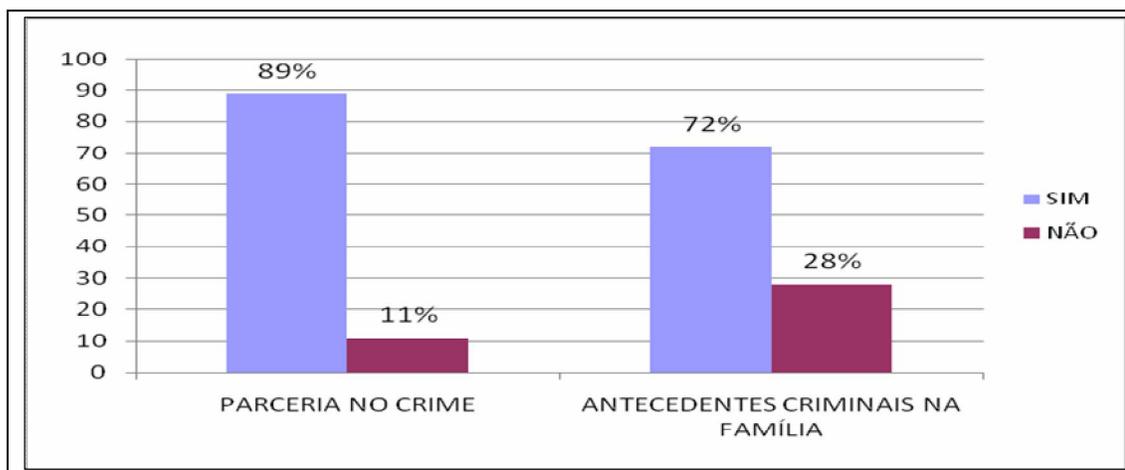


Gráfico 4: Parceria na prática criminal e antecedentes criminais na família dos criminosos de Anápolis/GO – 2004-2008.

Fonte: Delegacias de Polícia de Anápolis/GO, 2009.

Para Devidé (2004), as pesquisas evidenciam o impacto do desemprego e das desigualdades sociais como condicionantes de atividades ilegais. Em geral, verificam-se os mais altos níveis de criminalidade para os casos dos crimes contra o patrimônio, seguido dos crimes contra a pessoa e outros.

Em Anápolis/GO, os crimes previstos no Código Penal Brasileiro (CPB) como os crimes contra o patrimônio (Art. 155-furto, Art. 157-roubo e outros) são maioria, representando 47% do total dos casos, os crimes contra a pessoa (Art. 121-homicídio, Art. 129-lesão corporal, Art. 147-ameaça, Art. 213-estupro e outros) representam 35% dos casos e os outros crimes analisados, como por exemplo, Art. 14 da Lei 10.826/03-Porte Ilegal de Arma de Fogo, Art. 33

da Lei 11.343/06-Tráfico de Drogas, Art. 306 da Lei 9.503/97-Direção de veículo automotor em estado de embriaguez, dentre outros, representam 18% dos casos.

Para Adorno (2002), os registros de crimes revelam maior incidência nos bairros que compõem a periferia urbana onde são precárias as condições sociais de existência coletiva e onde a qualidade de vida é acentuadamente degradada. Há fortes evidências de que o risco de ser vítima é significativamente superior entre aqueles que habitam áreas, regiões ou bairros com déficits sociais e de infra-estrutura urbana. Trata-se de bairros onde é precária a infra-estrutura urbana, onde a ocupação do solo é irregular e, quase sempre, ilegal e onde é flagrante a ausência de instituições públicas encarregadas de promover o bem estar, sobretudo acesso a lazer para crianças e adolescentes, como também de instituições encarregadas de aplicar a lei e a ordem.

A região norte da cidade de Anápolis/GO – Vila Jaiara, Residencial Jandaia, Recanto do Sol, Vila Norte e outros – apresenta o maior índice de criminalidade, com 32% dos crimes analisados, a região sul – Vivian Parque, Industrial Munir Calixto, Polo Centro, Calixtolândia, Vila Esperança e outros – apresenta 29% do total, a região leste – Conjunto Filostro Machado, Bairro de Lourdes, Bairro Jundiá e outros – 24%, a região central 9% e a região oeste – Vila Fabril, Jardim Gonçalves, Frei Eustáquio – 6%, evidenciando os grandes índices criminais nas regiões periféricas (gráfico 5), conforme defendido por Adorno (2002).

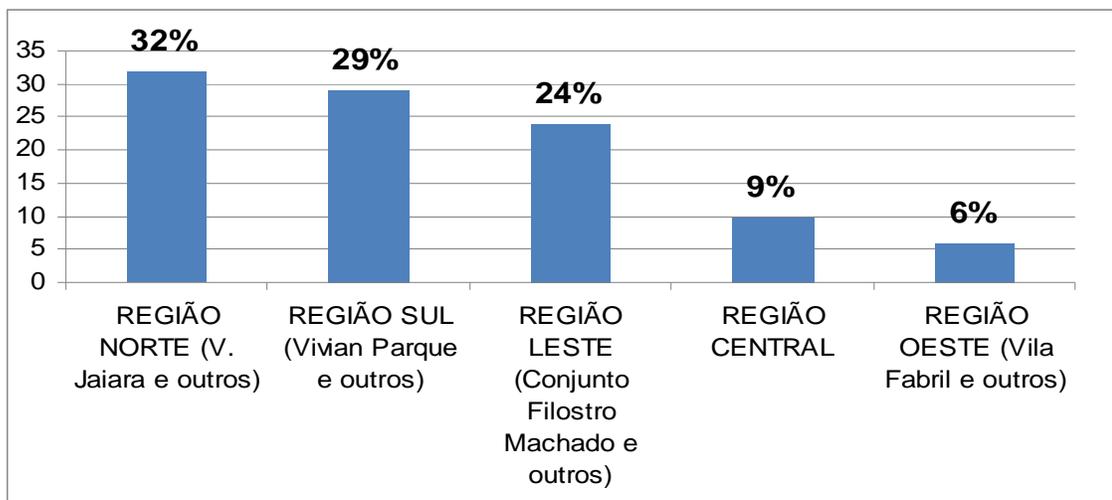


Gráfico 5: Regiões onde com maiores índices criminais em Anápolis/GO – 2004-2008

Fonte: Delegacias de Polícia de Anápolis/GO, 2009.

Com o crescimento econômico, social e político da cidade de Anápolis/GO, passou a se destacar também o aumento das desigualdades sociais e as diferenças de renda, conforme defendido por Freitas (1994), proliferando a criminalidade no município. Apesar do desenvolvimento educacional do município, as taxas de criminalidade não reduziram, isto

devido ao fato de que as camadas desprovidas de recursos financeiros continuam sem acesso ao sistema educacional e, conseqüentemente privados de melhores rendimentos formais e melhores condições de vida, voltando-se muitas vezes à prática criminosa.

O crescimento da criminalidade na cidade de Anápolis/GO no período de 2004 (ano 1) a 2008 (ano 5), apresentando um aumento de 33% no período. Apenas no período de 2004 (ano 1) a 2005 (ano 2) houve uma pequena redução – 6% – e a partir de 2006, estas taxas voltaram a crescer, alcançando o maior índice de crescimento entre o ano de 2006 (ano 3) e 2007 (ano 4) – 25% de aumento dos crimes registrados (gráfico 6).

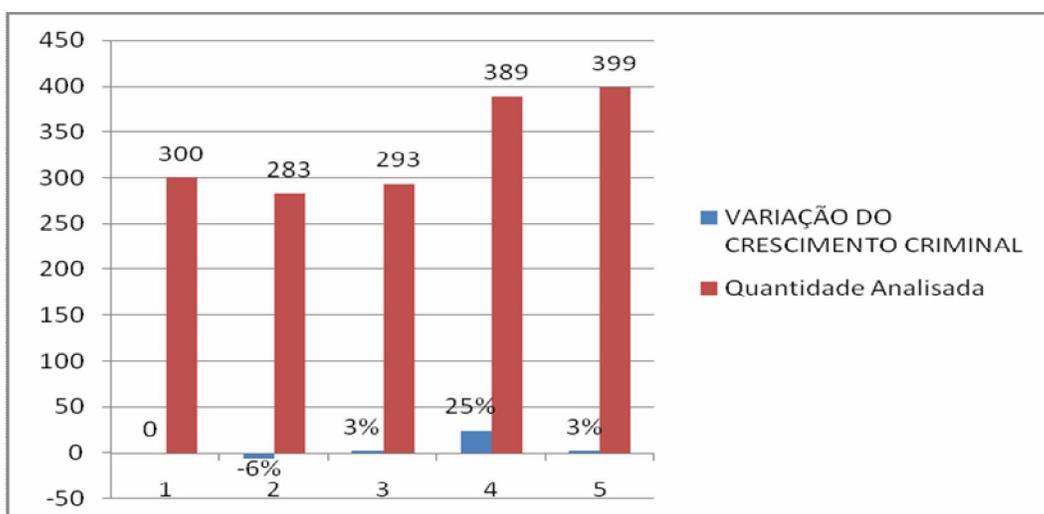


Gráfico 6: Variação do crescimento criminal em Anápolis/GO – 2004-2008

Fonte: Delegacias de Polícia de Anápolis/GO, 2009

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Aspectos socioeconômicos como desigualdades de renda, baixa educação formal e a falta de estrutura familiar, são fatores que influenciam na criminalidade na cidade de Anápolis/GO.

Destaca-se que a renda tem grande influência na regra de decisão de atividades ilegais, demonstrando que uma parcela significativa dos crimes está relacionada a fatores econômicos, seja por motivação principal, seja pelo fato de haver uma forte relação entre baixos rendimentos e condições precárias de subsistência, não permitindo ao indivíduo melhores oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional, optando, muitas vezes, por incorrer em atividades criminosas como meio de sustento.

A situação de desemprego compromete o futuro do indivíduo e seu desempenho socioeconômico, tornando necessária a compreensão do fenômeno da exclusão no mercado de trabalho, com vistas a viabilizar a integração social e econômica dos mesmos. O conjunto de resultados analisados neste trabalho representa uma contribuição neste sentido.

Anápolis necessita de uma política que compreenda educação, trabalho, cultura, saúde e lazer, de modo a garantir melhoras na qualidade de vida de seus habitantes.

A região norte da cidade de Anápolis/GO apresenta os maiores índices criminais no período analisado. Faz-se necessário, dentre outros investimentos governamentais, a geração de incentivos à instalação de novas indústrias na região, a fim de proporcionar melhores oportunidade de empregos e, conseqüentemente, evitar que o indivíduo parta para a atividade criminosa, bem como uma efetiva melhoria nos investimentos em educação formal buscando a formação e qualificação profissional dos moradores locais.

6 REFERENCIAS

ADORNO, Sérgio. *Discriminação racial e Justiça criminal*. São Paulo: CEBRAP. 1995. p. 43-63.

_____. *Exclusão socioeconômica e violência urbana*. Porto Alegre: Sociologias, v. 4, n. 8, 2002. p. 84-35.

BECKER, Gary. S. Theory of Social Interactions. *Journal of Political Economy*, Chicago, vol. 82, n°. 6, nov/dez. 1968, p. 163-93.

_____. A Theory of Social Interactions. *Journal of Political Economy*, Chicago, vol. 82, n°. 6, nov/dez. 1974, p. 163-93.

BORILLI, Salete Polônia, SHIKIDA, Cláudio D., SHIKIDA Pery F. A., ARAUJO, Ari F. de Jr., *Determinantes do comportamento criminoso: um estudo econométrico nas Penitenciárias Central, Estadual e Feminina de Piraquara/PR*. São Paulo: PESQUISA & DEBATE, SP, v. 17, n. 1 (29), 2006. p. 125-148.

COQUITO, Antônio. *A infância mais cedo no mundo do crime*. São Paulo: PQN, 2009.

DEVIDÉ, Ariciere Júnior. *Análise da influência de indicadores socioeconômicos sobre a criminalidade no Distrito Federal*. Brasília: UCB, 2004. 57 p. Tese (Pós-graduação Stricto Senso) – Programa de Pós-graduação em Economia de Empresas, Universidade Católica de Brasília, Brasília. 2004.

ENGEL, L. E. F. *A Economia do crime no Paraná: um estudo de caso na Penitenciária Industrial de Cascavel*. Toledo: UEOP, 2003. Monografia (Bacharel em Ciências Econômicas) – Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus de Toledo.

FREITAS, Rivalino Antônio de. *Anápolis, passado e presente*. Anápolis: Voga, 1994.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). 2000. Estatísticas. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/>>. Acesso em: 01 jun. 2008.

_____. 2005. (IBGE). Estatísticas. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/>>. Acesso em: 01 jun. 2008.

_____. 2008. (IBGE). Estatísticas. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/>>. Acesso em: 01 jun. 2008.

MACHIN, S., MEGHIR, C. Crime and economic incentives. London: University College London, 2000.

MINAYO, M. C. S. *A violência social sob perspectiva da saúde pública*. Centro de Saúde Pública, Rio de Janeiro, 10 (suplemento 1): p. 07-18, 1994.

MYRDAL, G., MYRDAL, A., (1987), *Kris i befolkningsfrågan*, Nora, Nya Doxa. Polanyi, K., (2001), *The great transformation: The Political and Economic Origins of Our Times*, Boston: Beacon Press.

PRADES, M. D. trad. *O estado da paz e a evolução da violência: a situação da América Latina*. Centro Internacional de Investigação e Informação para a paz; Universidade para a Paz das Nações Unidas, Campinas, SP. Unicamp, 2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS (PMA). Dados municipais. Anápolis, 2008.

SCHUMPETER, J. *A teoria do desenvolvimento econômico: uma investigação sobre lucros, capital, crédito, juros e o ciclo econômico*. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

_____. *A teoria do desenvolvimento econômico: uma investigação sobre lucros, capital, crédito, juros e o ciclo econômico*. São Paulo: Abril Cultural, 1988.

_____. *A teoria do Desenvolvimento*. São Paulo: Abril Cultural, 1988.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS (SEPLAN). Estatísticas Sepin. Disponível em: <<http://www.seplan.go.gov.br/sepin/>>. Acesso em: 31 de out. 2009.

_____. Superintendência de Estatística, Pesquisa e Informação. Goiânia: SEPLAN, 2006.

_____. Superintendência de Estatística, Pesquisa e Informação. Goiânia: SEPLAN, 2008.

_____. Produto Interno Bruto dos Municípios Goianos. Disponível em: <<http://www.seplan.go.gov.br/>>. Acesso em: 05 de jun. 2009.

VIÉGAS, F. *Violência e crime*. 2004. Disponível em <<http://www.analisefinanceira.com.br/artigos/economiadocrime.htm>>. Acesso em: 15 de Set. 2009.